



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 15, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.340/2003.

**Art. 1º** Fica alterada a redação do quadro de cargos de provimento efetivo, constante no art. 3º, Capítulo II - Do Quadro Dos Cargos De Provimento Efetivo, Seção I - Das Categorias Funcionais, da Lei Municipal nº 2.340/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

| DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL | Nº DE CARGOS | PADRÃO | HORAS SEMANAIS |
|------------------------------------|--------------|--------|----------------|
| ...                                | ...          | ...    | ...            |
| Vigilante                          | 07           | 01     | 40h/s          |
| ...                                | ...          | ...    | ...            |

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 28 de abril de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA,**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 15, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Extraordinária.

O pedido de alteração do quadro de cargo para criação de mais três cargos de Vigilante se faz necessário para atender as atuais necessidades de disponibilização de pessoal para exercer função de guarda nas escolas do Município e assim preservar e proteger a vida daqueles que estão diariamente no ambiente escolar, quais sejam, professores, funcionários, e principalmente alunos.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ALDIR ZANELLA DA SILVA,**  
Prefeito Municipal